



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

356

DISP ELT 23/2023

NUP: 64453.003717/2023-62

REQS 16 - LIAB, 07JUL23

INTERESSADO: LIAB / 7º D SUP

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SEPARADOR MAGNÉTICO.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		14 -	
2 -		15 -	
3 -		16 -	
4 -		17 -	
5 -		18 -	
6 -		19 -	
7 -		20 -	
8 -		21 -	
9 -		22 -	
10 -		23 -	
11 -		24 -	
12 -		25 -	
13 -		26 -	

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO



ANALISADO

SEÇÃO REQUISITANTE: LIAB

OBJETO: Separador magnético

Recife-PE, 10 de Julho de 20 23.

<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: <u>64453 003717 / 2023-62</u>) /
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº <u>128</u> , de <u>10</u> de <u>Julho</u> de 20 <u>23</u>) /
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
<input checked="" type="checkbox"/>	REQUISIÇÃO

N/A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

NUP nº 64453.003717/2023-62

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.003717/2023-62**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 16 – LIAB, de 19 Julho 2023, em anexo.

Recife-PE, de 07 Julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da SALC



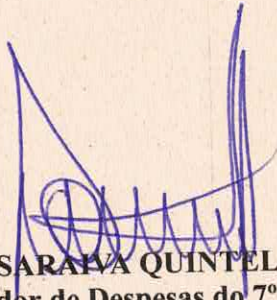
ANALISADO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.003717/2023-62

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss	Unidade	01


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, exponho a necessidade da compra de equipamento laboratorial visando separação de partículas magnéticas nas amostras de açúcar. Tal aquisição tem por finalidade adequar o Laboratório de Inspeção de Alimentos do 7º Depósito de Suprimento frente às análises do gênero supra mencionado. Desta forma, justifico a aquisição do item.

Recife-PE, 07 de julho de 2023

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup**

Em consequência:

a) Cmt Cia, Chefe da Seção de Saúde, MPOM e S1/Carteira de Saúde tomar conhecimento e providências decorrentes desta publicação.

d. SERVIDORES CIVIS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

O DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, por meio da Portaria-DGP/C Ex Nr 302, de 30 de novembro de 2021, combinado com o Decreto Nr 11.097, de 15 de junho de 2022, resolve: **AVERBAR**, nos assentamentos do Servidor Civil abaixo relacionado, o tempo de serviço, na forma a ser indicada:

NOME / MATRÍCULA SIAPE / OM

OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA NETO - 1110225 - 7º D SUP - 7ª RM

EMPRESA	TEMPO/PERÍODO	ANO(S)	MES(ES)	DIA(S)
DGM - DISTRIBUIDORA GAZETA MERCANTIL S/A	De 1º JUN 1989 a 12 JAN 1995	05	07	12

(Portaria-DAP/DGP/C Ex Nr 688, de 26 de junho de 2023-EB: 64468.009526/2023-45) - (Assn) General de Brigada SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ - Diretor de Assistência ao Pessoal) - (Transcrito do Aditamento Técnico "A" ao Bol DGP Nr 74, de 05/07/2023).

Em consequência:

a) O S1, Enc St Pes Civ e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar uma pesquisa de preços referente à aquisição de câmaras de videoconferência, microfone e sistema de som, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo administrativo nº 64453.003812/2023-66.

2º Ten - **ÂNGELO RAFAEL OLIVEIRA CUNHA SANTOS**.

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- 1 **OBJETO:** Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar./ com densidade de, no mínimo, 500 gauss
- 2 **DATA DE REALIZAÇÃO:** 29 de junho a 30 de junho de 2023./
- 3 **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
 Média / Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Foi priorizado os inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta, pois no painel de preço não foi encontrado resultado para os itens especificados.

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi priorizado os inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta, pois não foi encontrado resultado, para os itens especificados, em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi priorizado os inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta, pois não foi encontrado resultado para os itens especificados em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / CNPJ)	Preço Unit. (em R\$)
Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss	Unidade	1	CATEL COMERCIAL LTDA/ 09.044.145/0001-69	R\$ 12.075,00
Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss	Unidade	1	M T MARCONI LTDA/ 27.081.522/0001-11	R\$ 10.500,00
Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss	Unidade	1	AGTTEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ 02.787.394/0001-03	R\$ 12.650,00

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV, Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, como fonte de consulta, como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 11.741,67 (onze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
----------------------------	---

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 09 folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 07 de julho de 2023.

HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN
 Responsável pela pesquisa de preço



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

OFÍCIO Nº 001/LIAB
EB: 64453.003717/2023-62

Recife, 28 de junho de 2023.

À empresa

Catel Comercial LTDA./

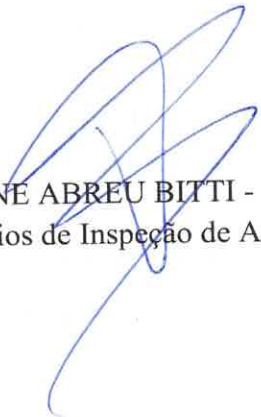
Rua Viegas Muniz, nº 494 - B. São Dimas /

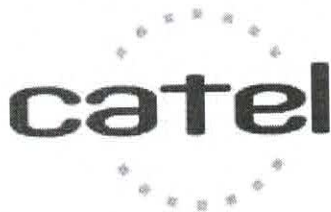
13416050 Piracicaba- São Paulo /

Assunto: Solicitação de orçamento para Separador Magnético /

Ao senhor (a) responsável pelo setor de orçamentos, solicito o orçamento do /
equipamento Separador Magnético com densidade de fluxo de, no mínimo, 500 gauss.

Atenciosamente.


HARIADYNE ABREU BITTI - Primeiro Tenente
Chefe do Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia



Piracicaba, 30 de Junho de 2023.✓

Orçamento V-5202

AO
7º DÉPOSITO DE SUPRIMENTO – EXÉRCITO BRASILEIRO
RECIFE - PE

Segue abaixo orçamento de material solicitado:

Item 1 – SEPARADOR DE IMPUREZAS, MARCA MARCONI, MODELO MA-790.

Dados Técnicos

Para quantificação de impurezas ferrosas de açúcar e de outros produtos granulados e em pó.

- O uso deste equipamento Magnético permite que, numa operação rápida e fácil, seja determinado o Grau de Contaminação do açúcar por Partículas Ferrosas.

- Com esse dado em mãos, é possível saber se a contaminação ferrosa do açúcar está acima dos limites toleráveis, indicando então, a necessidade de instalação de SEPARADORES MAGNÉTICOS NO PROCESSO, para a retirada das partículas ferrosas que estão ocasionando a queda de qualidade do produto.

- A operação consiste em determinar-se a massa de partícula ferrosa em uma amostra de 100 gramas de açúcar. Para tanto, tais partículas são separadas magnéticamente de amostra.

- Densidade de fluxo de 500 gauss.

Quantidade: 01

Valor Unitário: R\$ 12.075,00✓

Valor Total: R\$ 12.075,00✓

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento: À vista

Validade da Proposta: 20 Dias

Prazo de Entrega: 90 Dias

Garantia: 12 Meses contra defeito de fabricação.

Assistência Técnica: Permanente

Frete: FOB - Piracicaba

Atenciosamente,

Amauri Donizeti
Diretor Comercial
Cel. 19-991442690

Catel Comercial Ltda - EPP

R: Viegas Muniz, 494 – B. São Dimas - Piracicaba-SP - CEP: 13.416-050 - Fone: (19) 3422-8461

CNPJ: 09.044.145/0001-69

IE: 535.423.384.113

catel@catelcomercial.com.br

www.catelcomercial.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

OFÍCIO Nº 002/LIAB /
EB: 64453.003717/2023-62

Recife, 28 de junho de 2023. /

À empresa

M T Marconi LTDA./

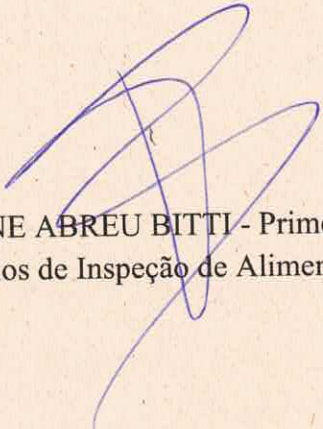
Praca Prof. Sérgio Bonganha, sl 105, nº 120 - Terra D./

13403846 Piracicaba - São Paulo/

Assunto: Solicitação de orçamento para Separador Magnético /

Ao senhor (a) responsável pelo setor de orçamentos, solicito o orçamento do equipamento Separador Magnético com densidade de fluxo de, no mínimo, 500 gauss.

Atenciosamente.


HARIADYNE ABREU BITTI - Primeiro Tenente
Chefe do Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia



M T MARCONI LTDA

PRACA PROF SERGIO BONGANHI, SL 105, 120 - TERRAS D
PIRACICABA - SP CEP: 13403846
Tel: (19) 3927-7398 Fax: (19) 9 9741-4305

M T MARCONI LTDA

CNPJ: 27.081.522/0001.11 I.E.: 535.639.261.110

CLIENTE: 025361 COMANDO DO EXERCITO

7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

ENDEREÇO: RUA GEN ESTILAC LEAL, 439 BAIRRO: CABANGA

CEP: 50.090-450

CIDADE: RECIFE

ESTADO: PE SEGTO: UNIVERSIDADES / ORGAO PUBLICOS

CNPJ/CPF: 00.394.452/0554-20

I. E./R.G.:

COTAÇÃO
Nº. 101.244

Data: 29/06/2023

Comprador: SUPRIMENTO

TELEFONE 81 992222046

E-MAIL: qs7dsup@gmail.com

END. ENTREGA:

END. COBRANÇA:

Região: NORDESTE

Frete por Conta: Emitente

Item	Código	Descrição	QTDE	UNID	PR.UNIT.	Total	PESO (kg)
------	--------	-----------	------	------	----------	-------	-----------

* 01	001307	QUANTIFICADOR DE IMPUREZAS FERRUGINOSAS MAGNETICO Ref.: MA790	1,000	UN	10.500,00	10.500,00	0,000
------	--------	---	-------	----	-----------	-----------	-------

NCM: 84.74.10.00 Vr. IPI: 0,00 0,00 % Vr. ICMS: 539,71 7,00 % Vr. ST: 0,00 Perc. Red. ICMS: 26,57 %

Comentário: Quantificador de Impurezas Ferruginosas, Magnetico, marca MARCONI, modelo MA 790:

- Imã de Ferrite.
- Para quantificacao de impurezas ferrosas de açúcar e de outros produtos granulados e em po.
- O uso deste equipamento Magnetico permite que, numa operacao rapida e facil, seja determinado o Grau de contaminacao do acucar por Particulas Ferrosas.
- com esse dado em maos, e possivel saber se a contaminacao ferrosa do acucar esta acima dos limites toleraveis, indicando entao, a necessidade de instalacao de SEPARADORES MAGNETICOS NO PROCESSO, para a retirada das particulas ferrosas que estao ocasionando a queda de qualidade do produto.
- a operacao consiste em determinar-se a massa de partícula ferrosa em uma amostra de 100 gramas de acucar. Para tanto, tais particulas sao separadas magneticamente de amostra.
- densidade de fluxo de 1500 gauss.
- dimensoes (mm): 220 X 220 X 200

Acompanha Certificado de Calibração da Placa Magnética.

Condição de Pagamento: 14 DDL - ATRAVES DE BOLETO	Total (KG): 0,000
Dias Adicionais: 0	PEDIDO SUJEITO A CONFIRMAÇÃO
	Vendedor: NOTA DE EMPENHO
	Operador: LAVINIA DO NASCIMENTO FER

(+) Outras Despesas:	R\$	0,00
(+) Produtos:	R\$	10.500,00
(+) IPI	R\$	0,00
(+) ICMS ST:	R\$	0,00
(+) Frete:	R\$	0,00
(-) Desconto:	R\$	0,00
(=) Total:	R\$	10.500,00

OBSERVAÇÕES: - Cond. Pagamento: 14 DDL

- Prazo de Fabricação: 75/90 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO
- Validade da Proposta: 10 DIAS (O preço poderá sofrer reajuste durante o período sem aviso prévio)
- Frete: CIF/ RECIFE - PE (descarga por conta do cliente)
- Reajuste: preço fixo (em Reais)



M T MARCONI LTDA

PRACA PROF SERGIO BONGANHI, SL 105, 120 - TERRAS D

PIRACICABA - SP CEP: 13403846

Tel: (19) 3927-7398 Fax: (19) 9 9741-4305



M T MARCONI LTDA

CNPJ: 27.081.522/0001.11

I.E.: 535.639.261.110

- No recebimento da proposta, mencionar a tensão dos equipamentos e tensão da rede local, podendo esta afetar no custo.
- Procedência: Nacional

- NOTA:**
- Supervisão, montagem, testes e instalação técnica: não estão inclusas no preço
 - Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, estão exclusas eventuais peças de desgaste, operação, manutenção e armazenamento indevido. A garantia é dada posto em nossa fábrica em Piracicaba/SP. A garantia não cobre despesas de transporte
 - Assistência técnica: Permanente (posto fábrica Piracicaba/SP)
 - A aceitação dessa proposta implicará na aprovação por parte do cliente das condições e especificações dos produtos descritos na mesma
 - No pedido constar o número da nossa proposta, e-mail para envio da nota fiscal eletrônica e confirmar a voltagem que consta no descritivo técnico do equipamento
 - Valor mínimo para vendas: R\$150,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

OFÍCIO Nº 003/LIAB
EB: 64453.003717/2023-62

Recife, 28 de junho de 2023./

À empresa

AGTTEC Indústria, Comércio e Serviços LTDA./

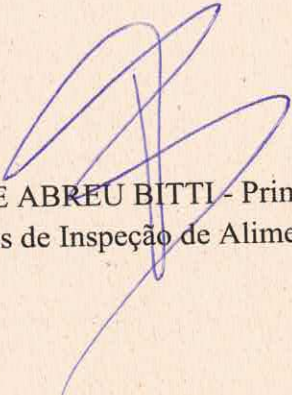
Rua Nelson Plínio Ferrinho, nº 450 - Jardim Veneza/

17302282 Dois Córregos - São Paulo/

Assunto: Solicitação de orçamento para Separador Magnético /

Ao senhor (a) responsável pelo setor de orçamentos, solicito o orçamento do equipamento Separador Magnético com densidade de fluxo de, no mínimo, 500 gauss.

Atenciosamente.


HARIADYNE ABREU BITTI - Primeiro Tenente
Chefe do Laboratórios de Inspeção de Alimentos e Bromatologia



AGTTEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
Rua Nelson Plinio Ferrinho, 450 – Jardim Veneza
Cidade/UF: Dois Córregos – SP CEP: 17.302-282
CNPJ: 02.787.394/0001-03 I.E: 289.085.049.118
Fone/Fax: (14) 3652-3974 E-mail: agttec@agttec.com.br



Instituição: COMANDO DO EXERCITO

CNPJ: 00.394.452/0554-20

Departamento: 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Cidade: RECIFE – PE

Endereço: RUA GEN ESTILAC LEAL, 439 – CABANGÁ - 50.090-450

Contato:

E-mail: qs7dsup@gmail.com

Número do Orçamento 2329060101

Data: 29/06/2023

Abaixo a proposta conforme solicitada.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE.	Valor Unit.	Valor Total
01	QUANTIFICADOR DE IMPUREZAS FERRUGINOSAS MAGNETICO - Para quantificacao de impurezas ferrosas de açúcar e de outros produtos granulados e em po. - O uso deste equipamento Magnetico permite que, numa operacao rapida e facil, seja determinado o Grau de contaminacao do acucar por Particulas Ferrosas. - com esse dado em maos, e possivel saber se a contaminacao ferrosa do acucar esta acima dos limites toleraveis, indicando entao, a necessidade de instalacao de SEPARADORES MAGNETICOS NO PROCESSO, para a retirada das particulas ferrosas que estao ocasionando a queda de qualidade do produto. - a operacao consiste em determinar-se a massa de particula ferrosa em uma amostra de 100 gramas de acucar. Para tanto, tais particulas sao separadas magneticamente de amostra. - densidade de fluxo de 1500 gauss. - dimensoes (mm): 220 X 220 X 200 Acompanha: - Imã de Ferrite. Marca: AGTNW- QM	01	12.650,00	12.650,00
Valor Total do Orçamento				R\$ 12.650,00

Forma de Pagamento: 15 dias

Validade da Proposta: 20 dias

Frete: FOB

Prazo de Entrega: 30 dias

Fernanda Weinberger

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	PAINEL DE PREÇOS		CATEL COMERCIAL LTDA/ 09.044.145/0001-69		M T MARCONI LTDA/ 27.081.522/0001-11		AGTTEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ 02.787.394/0001-03		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total.				
1	Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss	Unidade	1	-	-	R\$ 12.075,00	R\$ 12.075,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 12.650,00	R\$ 12.650,00	R\$ 11.741,67	R\$ 11.741,67
Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)												total	R\$ 11.741,67

I- Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) - Atas válidas I - Média dos valores obtidos na pesquisa de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias) II- Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos III- Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços

IV- Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses. IV- Outra: _____

Os preços coletados foram analisados de forma crítica no período entre 29 de junho de 2023 à 30 de junho de 2023 e inserido no processo e no mapa comparativo

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável
 Foi utilizado como metodologia o inciso IV do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 65/2021):
 Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, tendo em vista que é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

Recife, 07 de julho de 2023

HARIADYNE ABREU BITTI - 1º TEN
 Responsável pela pesquisa de preço

PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA

OBJETO: Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss.

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
CATEL COMERCIAL LTDA/09.044.145/0001-69	R\$ 12.075,00				
M T MARCONI LTDA/27.081.522/0001-11	1113,09	9,48	R\$ 11.741,667	R\$ 12.075,000	MÉDIA
AGTEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/02.787.394/0001-03	R\$ 12.650,00				

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% → Baixa dispersão: Dados Homogêneos
- Entre 15% e 30% → Média dispersão (ainda dados homogêneos)
- Acima de 30% → Alta dispersão: Dados Heterogêneos

Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.



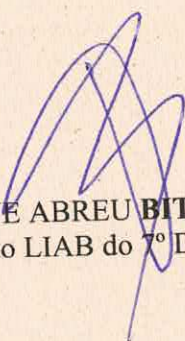


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor de R\$11.741,67 foi obtido a partir do processo de pesquisa com os fornecedores, em decorrência do equipamento não ter sido encontrado no sítio eletrônico “paineldepocos.planejamento.gov.br”. Desta forma, foi respeitada a metodologia disposta no inciso IV do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME, Nº 65, de 7 de julho de 2021, tendo como propósito final servir de base para realização de disputa eletrônica.

Recife, PE, 07 de julho de 2023./


HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN
Ch do LIAB do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada disputa eletrônica.

Recife, PE, 07 de julho de 2023./

HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN
Ch do LIAB do 7º D Sup

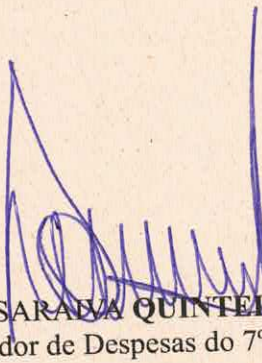


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço com a finalidade de servir como base do valor médio para abertura do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de acordo com a Requisição nº 016, do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, de 07 de julho de 2023.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

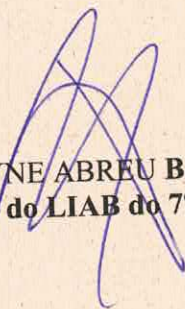


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.003717/2023-62

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss	Natureza da despesa: 30.90.52	2023NC400929, de 10 de janeiro de 2023 PI: E6SUPLJA60P Valor: R\$ 399.800,00
	Subitem: 08 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar.	


HARIADYNE ABREU BITTI - 1º TEN
Ch do LIAB do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de material permanente para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisitória nº 016- LIAB/7º D Sup /
NUP: 64453.003717/2023-62 /

Recife – PE, 07 de julho de 2023./

Do Ch do LIAB /

Ao Sr Fiscal Administrativo do 7º D Sup /

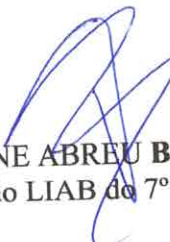
Assunto: Aquisição de material permanente /

Re: Art. 13 e paragrafo Único, da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-1 Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material permanente para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, conforme segue:

Ord	Descrição/ Especificação	Unid	Qnt
01	Separador Magnético para quantificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de, no mínimo, 500 gauss.	Unidade	01

É determinado no Boletim Técnico BT30.404-19, que trata a respeito dos padrões de qualidade do açúcar, que seja analisada a quantidade de partículas magnetizáveis presentes em 100 gramas de amostra. Nesta senda, torna-se necessário a aquisição do equipamento a fim de adequar o LIAB às normas vigentes.


HARIADYNE ABREU BITTI – 1º Ten
Ch do LIAB do 7º D Sup

**Despacho do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a eventual aquisição de material permanente para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, conforme relação em anexo:

Recife-PE, 07 de julho de 2023.!


RENATO RODRIGUES DA SILVA – Maj
 Fiscal Administrativo do 7º D Sup

Despacho do OD:

Em consequência:

1. Autorizo a aquisição de material citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.!
2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
160504	2023NC400929	171397	E6SUPLJA6OP	449052	0100000000	08	64453.003717/2023-62	Ordinário

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se


FLÁVIO SARAYVA QUINTELLA – TC
 Ordenador de Despesas do 7º D Sup

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

14/07/23 11:23

USUARIO: ANSELMO

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400929

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7° D SUP

OBSERVACAO

(040675-7° D SUP)DABST-SGLSUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR CADERNO DE O
RIENTAÇÕES A6-OP (DSP ATV CL I OP). EMPH IMEDIATO.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	449052		160504	E6SUPLJA6OP	399.800,00

LANCADO POR : [REDACTED] - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Jan23 11:44



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023

(Processo Administrativo nº 64453.003717/2023-62)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24/07/2023

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento laboratorial visando a separação de partículas magnéticas nas amostras de açúcar – equipamento a ser utilizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SEPARADOR MAGNÉTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DE IMPUREZAS FERROSAS DO AÇÚCAR, COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 GAUSS.	Un	1	R\$ 11.741,67	R\$ 11.741,67
TOTAL					R\$ 11.741,67

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido na contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.


9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 17 de julho de 2023.


FLAVIO SARAIVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03 de 2018.

1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: disp_elt.7dsup@gmail.com sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2023

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de equipamento laboratorial visando a separação de partículas magnéticas nas amostras de açúcar – equipamento a ser utilizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SEPARADOR MAGNÉTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DE IMPUREZAS FERROSAS DO AÇÚCAR, COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 500 GAUSS.	Un	1	R\$ 11.741,67	R\$ 11.741,67
TOTAL					R\$ 11.741,67

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.741,67, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (H g), chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (C r(VI)), cádmio (C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte

endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.



- 4.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o endereço indicado no item anterior.
- 4.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 4.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 5.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 7.1.7** Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1** Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1** A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171397;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: E6SUPLJA6OP.

Recife-PE, 17 de julho de 2023

HARIADYNE ABREU BITTI – 1º Ten
Ch do LIAB do 7º D Sup

Aprovo o presente Termo de Referência:

FLAVIO SARANA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Colombo: 24 Julho de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO REF. DISPENSA ELETRONICA N° 23/2023

DE: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 FONE: (041) 3666-5156 (041) 995789396
 CNPJ: 09.070.369/0001-45

PARA: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.

Item	Qtd.	Especificação Técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Separador Magnético para qualificação de impurezas ferrosas do açúcar, com densidade de no mínimo, 500 gauss. Conforme catalogo em anexo.	Marconi Modelo MA 790	R\$ 11.407,60	R\$ 11.407,60

- Valor total da proposta: 11.407,60 (Onze Mil Quatrocentos e Sete e Sessenta Reais)
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias a partir da data de apresentação;
 - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (meses) meses;
 - PRAZO DE ENTREGA: 45 Dias
 - LOCAL DE ENTREGA: Rua General Estilac Leal,439, Recife/PE
 - PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias.
 - FRETE: CIF; incluso
 - Dados Bancários: Banco do Brasil - AG. 4297-8 - Conta 27728-2

Lucelia de Oliveira Zacarkim

Lucelia de Oliveira Zacarkim

CPF: 030.800.089-79

Socia Proprietária



ELUMI



MA790 | Separador de Impurezas



Dados Técnicos

Para quantificação de impurezas ferrosas de açúcar e de outros produtos granulados e em pó.

- O uso deste equipamento Magnético permite que, numa operação rápida e fácil, seja determinado o Grau de Contaminação do açúcar por Partículas Ferrosas.
- Com esse dado em mãos, é possível saber se a contaminação ferrosa do açúcar está acima dos limites toleráveis, indicando então, a necessidade de instalação de SEPARADORES MAGNÉTICOS NO PROCESSO, para a retirada das partículas ferrosas que estão ocasionando a queda de qualidade do produto.
- A operação consiste em determinar-se a massa de partícula ferrosa em uma amostra de 100 gramas de açúcar. Para tanto, tais partículas são separadas magneticamente de amostra.
- Densidade de fluxo de 500 gauss.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.070.369/0001-45 DUNS®: 895652382
Razão Social: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELUMI EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2023
FGTS	Validade:	12/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2023
Receita Municipal	Validade:	09/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 25/07/2023 09:45

CPF: [REDAZIDO] Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2023 09:49:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.070.369/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 23/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamento laboratorial visando a separação de partículas magnéticas nas amostras de açúcar - equipamento a ser utilizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 7 Depósito de Suprimento (7ª D Sup).
Entrega de propostas: De 17/07/2023 às 15:54 até 24/07/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/07/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2023 às 08:00:11	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2023 às 14:00:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/07/2023 às 16:12:00	Srs licitantes. Encerraremos a sessão no dia de hoje. Retomaremos amanhã às 09h00. Solicito que estejam online para possíveis convocações

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/07/2023 às 08:00:11	Abertura da sessão pública
24/07/2023 às 14:00:55	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Equipamento Laboratório

Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 11.741,6700
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Aceito e Habilitado por CPF ***.025.***6 - FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS para ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45, melhor lance: R\$ 11.407,6000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - [REDACTED] ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 22.690,0000	
Descrição detalhada: EQUIPAMENTO Marca/Fabricante: EQUIPAMENTO Modelo/versão: EQUIPAMENTO			
49.682.395/0001-49 - [REDACTED] VICTOR CESAR DE BARROS	Sim	R\$ 11.740,0000	
Descrição detalhada: Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular Marca/Fabricante: marconi Modelo/versão: ma790			
50.863.998/0001-26 [REDACTED] OLIVIA CORREIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 11.741,6700	
Descrição detalhada: Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular Marca/Fabricante: Marconi Modelo/versão: MA790			
45.128.112/0001-60 - ARX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular Marca/Fabricante: Referência / Tr Modelo/versão: Referência / Tr			
09.070.369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 12.500,0000	Proposta adjudicada



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular</p> <p>Marca/Fabricante: Marconi</p> <p>Modelo/versão: Laboratório</p>			
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Sim	R\$ 11.741,6600	
<p>Descrição detalhada: Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular</p> <p>Marca/Fabricante: inlab/similar</p> <p>Modelo/versão: digital</p>			
47.211.967/0001-86 - GLOBAL COMERCIO ONLINE LTDA	Sim	R\$ 11.740,0000	
<p>Descrição detalhada: SEPARADOR MAGNÉTICO PARA QUANTIFICAÇÃO DE IMPUREZAS FERROSAS DO AÇUCAR COM DENSIDADE DE 500 GAUSS</p> <p>Marca/Fabricante: MARCONI</p> <p>Modelo/versão: MA1307</p>			
48.053.679/0001-03 - HSI COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 11.741,0000	
<p>Descrição detalhada: Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular</p> <p>Marca/Fabricante: compativel</p> <p>Modelo/versão: compativel</p>			
29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA	Sim	R\$ 11.741,6700	
<p>Descrição detalhada: MA790 Separador de Impurezas</p> <p>Marca/Fabricante: Marconi</p> <p>Modelo/versão: Un</p>			
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 1.000.000.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Equipamento Laboratório Capacidade: Até 6 Amostras/Corrida , Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Ensaio Magnético , Adicional: C/ Sistema Segurança, Limpeza, Alarmes , Tipo: Separador Celular</p> <p>Marca/Fabricante: new</p> <p>Modelo/versão: new</p>			

Lances do Item 1

24/07/2023 13:45:39

09.070.369/0001-45

R\$ 11.739,9000

27/07/2023 17:09



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2023 13:59:30	49.682.395/0001-49	R\$ 11.739,8000
24/07/2023 13:59:31	50.863.998/0001-26	R\$ 11.739,7000
24/07/2023 13:59:32	49.682.395/0001-49	R\$ 11.739,6000
24/07/2023 13:59:32	50.863.998/0001-26	R\$ 11.739,5000
24/07/2023 13:59:33	49.682.395/0001-49	R\$ 11.739,4000
24/07/2023 13:59:34	50.863.998/0001-26	R\$ 11.739,3000
24/07/2023 13:59:34	49.682.395/0001-49	R\$ 11.739,2000
24/07/2023 13:59:35	50.863.998/0001-26	R\$ 11.739,1000
24/07/2023 13:59:36	49.682.395/0001-49	R\$ 11.739,0000
24/07/2023 13:59:36	50.863.998/0001-26	R\$ 11.738,9000
24/07/2023 13:59:37	49.682.395/0001-49	R\$ 11.738,8000
24/07/2023 13:59:37	50.863.998/0001-26	R\$ 11.738,7000
24/07/2023 13:59:38	49.682.395/0001-49	R\$ 11.738,6000
24/07/2023 13:59:38	50.863.998/0001-26	R\$ 11.738,5000
24/07/2023 13:59:39	49.682.395/0001-49	R\$ 11.738,4000
24/07/2023 13:59:40	50.863.998/0001-26	R\$ 11.738,3000
24/07/2023 13:59:40	09.070.369/0001-45	R\$ 11.718,5000
24/07/2023 13:59:40	47.211.967/0001-86	R\$ 11.717,3000
24/07/2023 13:59:40	49.682.395/0001-49	R\$ 11.718,4000
24/07/2023 13:59:41	50.863.998/0001-26	R\$ 11.717,2000
24/07/2023 13:59:41	47.211.967/0001-86	R\$ 11.716,0000
24/07/2023 13:59:41	09.070.369/0001-45	R\$ 11.697,3000
24/07/2023 13:59:41	50.863.998/0001-26	R\$ 11.697,2000
24/07/2023 13:59:42	49.682.395/0001-49	R\$ 11.717,1000
24/07/2023 13:59:42	49.682.395/0001-49	R\$ 11.697,1000
24/07/2023 13:59:42	47.211.967/0001-86	R\$ 11.696,0000
24/07/2023 13:59:42	09.070.369/0001-45	R\$ 11.677,3000
24/07/2023 13:59:43	49.682.395/0001-49	R\$ 11.677,2000
24/07/2023 13:59:43	50.863.998/0001-26	R\$ 11.677,1000
24/07/2023 13:59:43	47.211.967/0001-86	R\$ 11.676,0000
24/07/2023 13:59:44	49.682.395/0001-49	R\$ 11.677,0000
24/07/2023 13:59:44	09.070.369/0001-45	R\$ 11.657,3000
24/07/2023 13:59:44	50.863.998/0001-26	R\$ 11.675,9000
24/07/2023 13:59:44	49.682.395/0001-49	R\$ 11.657,2000
24/07/2023 13:59:45	47.211.967/0001-86	R\$ 11.656,0000
24/07/2023 13:59:45	49.682.395/0001-49	R\$ 11.655,9000
24/07/2023 13:59:45	09.070.369/0001-45	R\$ 11.636,1000
24/07/2023 13:59:46	47.211.967/0001-86	R\$ 11.634,9000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2023 13:59:46	49.682.395/0001-49	R\$ 11.636,0000
24/07/2023 13:59:46	50.863.998/0001-26	R\$ 11.655,9000
24/07/2023 13:59:47	09.070.369/0001-45	R\$ 11.615,0000
24/07/2023 13:59:47	49.682.395/0001-49	R\$ 11.634,8000
24/07/2023 13:59:47	50.863.998/0001-26	R\$ 11.614,9000
24/07/2023 13:59:47	47.211.967/0001-86	R\$ 11.613,8000
24/07/2023 13:59:47	49.682.395/0001-49	R\$ 11.613,7000
24/07/2023 13:59:48	47.211.967/0001-86	R\$ 11.613,2000
24/07/2023 13:59:48	09.070.369/0001-45	R\$ 11.593,8000
24/07/2023 13:59:48	49.682.395/0001-49	R\$ 11.613,1000
24/07/2023 13:59:48	50.863.998/0001-26	R\$ 11.593,7000
24/07/2023 13:59:49	49.682.395/0001-49	R\$ 11.593,6000
24/07/2023 13:59:49	47.211.967/0001-86	R\$ 11.593,1000
24/07/2023 13:59:49	09.070.369/0001-45	R\$ 11.573,7000
24/07/2023 13:59:50	50.863.998/0001-26	R\$ 11.593,0000
24/07/2023 13:59:50	49.682.395/0001-49	R\$ 11.573,6000
24/07/2023 13:59:50	47.211.967/0001-86	R\$ 11.573,1000
24/07/2023 13:59:50	50.863.998/0001-26	R\$ 11.573,5000
24/07/2023 13:59:51	49.682.395/0001-49	R\$ 11.573,0000
24/07/2023 13:59:51	09.070.369/0001-45	R\$ 11.553,2000
24/07/2023 13:59:51	50.863.998/0001-26	R\$ 11.553,1000
24/07/2023 13:59:52	47.211.967/0001-86	R\$ 11.552,7000
24/07/2023 13:59:52	47.211.967/0001-86	R\$ 11.552,0000
24/07/2023 13:59:52	49.682.395/0001-49	R\$ 11.553,1000
24/07/2023 13:59:52	50.863.998/0001-26	R\$ 11.551,9000
24/07/2023 13:59:52	09.070.369/0001-45	R\$ 11.532,1000
24/07/2023 13:59:53	49.682.395/0001-49	R\$ 11.532,0000
24/07/2023 13:59:53	47.211.967/0001-86	R\$ 11.531,6000
24/07/2023 13:59:53	47.211.967/0001-86	R\$ 11.530,9000
24/07/2023 13:59:53	48.053.679/0001-03	R\$ 11.553,1000
24/07/2023 13:59:53	50.863.998/0001-26	R\$ 11.532,0000
24/07/2023 13:59:53	49.682.395/0001-49	R\$ 11.530,8000
24/07/2023 13:59:54	09.070.369/0001-45	R\$ 11.511,0000
24/07/2023 13:59:54	50.863.998/0001-26	R\$ 11.510,9000
24/07/2023 13:59:54	47.211.967/0001-86	R\$ 11.510,5000
24/07/2023 13:59:54	47.211.967/0001-86	R\$ 11.509,8000
24/07/2023 13:59:54	48.053.679/0001-03	R\$ 11.530,8000
24/07/2023 13:59:54	49.682.395/0001-49	R\$ 11.510,9000



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2023 13:59:54	29.213.278/0001-29	R\$ 11.740,9000
24/07/2023 13:59:55	50.863.998/0001-26	R\$ 11.509,7000
24/07/2023 13:59:55	09.070.369/0001-45	R\$ 11.489,9000
24/07/2023 13:59:55	47.211.967/0001-86	R\$ 11.488,7000
24/07/2023 13:59:55	49.682.395/0001-49	R\$ 11.489,8000
24/07/2023 13:59:55	48.053.679/0001-03	R\$ 11.510,8000
24/07/2023 13:59:55	09.070.369/0001-45	R\$ 11.468,8000
24/07/2023 13:59:56	50.863.998/0001-26	R\$ 11.488,6000
24/07/2023 13:59:56	49.682.395/0001-49	R\$ 11.468,7000
24/07/2023 13:59:56	47.211.967/0001-86	R\$ 11.467,5000
24/07/2023 13:59:56	09.070.369/0001-45	R\$ 11.448,8000
24/07/2023 13:59:56	50.863.998/0001-26	R\$ 11.468,7000
24/07/2023 13:59:57	49.682.395/0001-49	R\$ 11.448,7000
24/07/2023 13:59:57	50.863.998/0001-26	R\$ 11.448,6000
24/07/2023 13:59:57	47.211.967/0001-86	R\$ 11.447,5000
24/07/2023 13:59:58	49.682.395/0001-49	R\$ 11.447,4000
24/07/2023 13:59:58	09.070.369/0001-45	R\$ 11.428,8000
24/07/2023 13:59:58	50.863.998/0001-26	R\$ 11.447,4000
24/07/2023 13:59:58	49.682.395/0001-49	R\$ 11.428,7000
24/07/2023 13:59:59	47.211.967/0001-86	R\$ 11.427,5000
24/07/2023 13:59:59	50.863.998/0001-26	R\$ 11.428,6000
24/07/2023 13:59:59	09.070.369/0001-45	R\$ 11.407,6000
24/07/2023 13:59:59	49.682.395/0001-49	R\$ 11.427,4000
24/07/2023 13:59:59	50.863.998/0001-26	R\$ 11.427,4000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/07/2023 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.070.369/0001-45	24/07/2023 14:01:50	Boa tarde, Sr Fornecedor! Quanto ao item ganho, apesar do valor ofertado estar abaixo do limite estabelecido no TR, pergunto se há interesse em negociá-los em prol da Administração Pública.
Sistema para o participante 09.070.369/0001-45	24/07/2023 14:05:50	Sr. Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 24/07/2023. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta de preços deverá constar a descrição ipsis litteris conforme constante no TR, com unidade de medida, quantidade e marca..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 09.070.369/0001-45	24/07/2023 16:00:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:20 de 24/07/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45.
pelo participante 09.070.369/0001-45	24/07/2023 16:00:43	Boa tarde
pelo participante 09.070.369/0001-45	24/07/2023 16:01:10	Proposta enviada, qualquer dúvida estamos a disposição;
Sistema para o participante 09.070.369/0001-45	24/07/2023 16:11:25	Obrigado, sr licitante. Entraremos em fase de análise da documentação enviada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/07/2023 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2023 14:00:18	Item encerrado para lances.
24/07/2023 14:05:50	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2023 16:10:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta de preços deverá constar a descrição <i>ipsis litteris</i> conforme constante no TR, com unidade de medida, quantidade e marca..
24/07/2023 16:00:20	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 finalizou o envio de anexo.
25/07/2023 09:45:01	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 11.407,6000.
25/07/2023 09:50:53	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 foi habilitado.
27/07/2023 17:09:17	Fornecedor ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 09.070.369/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.407,6000.
27/07/2023 17:09:20	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.070.369/0001-45 DUNS®: 895652382
Razão Social: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ELUMI EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2023
FGTS	Validade:	12/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2023
Receita Municipal	Validade:	09/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Emitido em: 31/07/2023 11:15

CPF: [REDACTED] Nome: FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2023 11:20:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **09.070.369/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 18/09/2023 15:33:55

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [REDACTED]	Título: ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Data e hora da consulta: 12/09/2023 21:21
Usuário: ***.025.527-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	356

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/07/2023	Ordinário	64453003717202362	0,0000	11.407,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.070.369/0001-45	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	83407-640
Endereço		
DA JABOTICABEIRA 48 DAS GRACAS		
Município	UF	Telefone
COLOMBO	PR	41 3666-5156

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQS DE APARELHO, EQP, UTENS MED, ODONTO, LABORATORIAL E HOSPITALAR - SI/08 (REQ Nº 16-LIAB, DE 19JUL22)

RFR:2023NC400929, DE 10JAN23 - COLOG (MNT OP)
DISPENSA ELETRÔNICA 23/2023 UASG 160198 (7 D SUP)
PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA

Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439 - 09.547.338/0001-32

Informação Complementar

16019806000232023 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2023 13:49:15	Alteração

Data e hora da consulta: 12/09/2023 21:21

Usuário: ***.025.527-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.407,60

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO SEPARADOR CELULAR, MÉTODO ENSAIO MAGNÉTICO,AJUSTE AJUSTE DIGITAL,C/ TELA SENSIVEL TOQUE, PROGRAMÁVE L, ADICIONAL C/SISTEMA SEGURANÇA, LIMPEZA, ALARMES, CAPACIDADE ATÉ 6 AMOSTRAS/CORRIDA	11.407,60

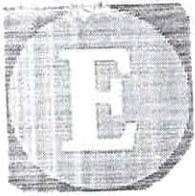
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/07/2023	Inclusão	1,00000	11.407,6000	11.407,60

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
08/08/2023 13:49:15

Responsável pela Nota de Empenho
FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS
SANTOS
***.025.527-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2023 13:49:15	Alteração



ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Rua da Jaboticabeira, 48 - Jardim Das Graças
Colombo - PR
CEP: 83.407-640 FONE: (41) 3666-5156

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA 1
Nº 747
SERIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
4123 0809 0703 6900 0145 5500 1000 0007 4111 2470 3723

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230227505646 31/08/2023 11:23:36



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros destinada a não

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9041684752

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF

DATA EMISSÃO

31/08/2023

DEPOSITO de Suprimento

DATA ENTRADA / SAÍDA

31/08/2023

ENDEREÇO

Rua General Estilac Leal, 439

BAIRRO / DISTRITO

Cabanga

CEP

50.090-450

HORA ENTRADA / SAÍDA

11:23

MUNICÍPIO

Recife

FONE / FAX

(81) 3428-2151

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DADOS DO PEDIDO

NUMERO

EMPENHO

CONTRATO

2023NE356

NATURA / DUPLICATA

747 - 30/09/23 11.407,60

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS S. T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

11.407,60

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

11.407,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA

Transportadora Brix Cargo

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

94.001.641/0004-57

MUNICÍPIO

Rua Frei Bernardino Trevisan 106 - Bonança do Iguape

MUNICÍPIO

São José Dos Pinhais

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9041676814

QUANTIDADE

1,0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

7,00

PESO LÍQUIDO

0,00

TABUADA DE PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM/SH

CSOSN

CFOP

UN

QUANT.

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

PDESC

B. CALC ICMS

VALOR ICMS

VALOR ICMS ST

VALOR IPI

ALICOTA IPI

VALOR IPI

01 1 - Imposto de consumo para qualificação de impurezas
leveduras

84741000

102

6108

UN

1

11.407,6

11.407,6

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imposto de Renda: R\$ 3.878,58 Federal e 1.939,29 Estadual Fonte: IBPT
Este documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
Este documento gera direito a crédito de ISS e IPI conforme LLe 123/06
Local de entrega: Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga - Recife/PE tef.: (81) 99232-8878 Vinicios Marques da
Cruzeira Vieira Ballo - 2º Ten. (chefe almoxarifado)
Dados Bancários: Banco do Brasil AG. 4297-8 C/C 27728-2

RESERVADO AO FISCO



SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
 03/10/23 09:22 NS USUARIO : PESSOA
 DATA EMISSAO : 020ut23 VALORIZACAO : 020ut23 NUMERO : 2023NS004004
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 09070369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 TITULO DE CREDITO : 2023NP000589 DATA VENCIMENTO : 020ut23

OBSERVACAO
 APROPRIACAO DE DESPESA COM AQS DE SEPARADOR MAGNETICO * 2023NE000356 DE 31JUL2
 3 * E6SUPLJA60P * CONF NFE NR 747 DE 31AGO23 * ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 LTDA * OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

CONTINUA...

LANCADO POR : [REDACTED] LAÉRCIO UG : 160198 020ut23 09:59
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)
 03/10/23 09:22 NS USUARIO : PESSOA
 DATA EMISSAO : 020ut23 VALORIZACAO : 020ut23 NUMERO : 2023NS004004
 UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO
 FAVORECIDO : 09070369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 TITULO DE CREDITO : 2023NP000589 DATA VENCIMENTO : 020ut23

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	401002	2023NE000356		44905208	11.407,60
02	551004	2023NE000356	123110801	44905208	11.407,60
03	521214	2023NE000356	213110400	44905208	11.407,60

LANCADO POR : [REDACTED] LAÉRCIO UG : 160198 020ut23 09:59
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

23/12/23 17:00 USUARIO : GOMES
DATA EMISSAO : 06Out23 TIPO OB: 12 NUMERO : 2023OB800822
UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE : ██████████
FAVORECIDO : 09070369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
BANCO : 001 AGENCIA : 4297 CONTA CORRENTE : ██████████
DOCUMENTO ORIGEM : 160198/00001/2023NP000589 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 005351627-3 PROCESSO :
VALOR : 11.407,60

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 06/10/23
PAGAMENTO DE DESPESA COM AQS DE SEPARADOR MAGNETICO * 2023NE000356 DE 31JUL23
* E6SUPLJA6OP * CONF NFE NR 747 DE 31AGO23 * ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA * OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL * 2023PF533062 DE 03OUT23 - 499

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB

(CONSULTA ORDEM BANCARIA)

23/12/23 17:00 USUARIO : GOMES
DATA EMISSAO : 06Out23 TIPO OB: 12 NUMERO : 2023OB800822
UG/GESTAO EMITENTE: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
BANCO : 001 AGENCIA : 3234 CONTA CORRENTE ██████████
FAVORECIDO : 09070369/0001-45 - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
BANCO : 001 AGENCIA : 4297 CONTA CORRENTE ██████████
VALOR : 11.407,60

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2023NE000356499		44905208	11.407,60
02	531814	2023NE000356	213110400	44905208	11.407,60
03	561602	1000000000499D			11.407,60

LANCADO POR : ██████████ - QUINTELLA UG : 160198 06Out23 12:59
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA
___ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB

(CONSULTA ORDEM BANCARIA)

23/12/23 17:00 USUARIO : GOMES
DATA EMISSAO : 06Out23 NUMERO : 2023OB800822
UG/GESTAO EMITENTE : 160198 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2023OP000832
ASS. ORDENADOR DESPESA ██████████ DATA: 06Out23 HORA: 12:58
ASS. GESTOR FINANCEIRO ██████████ DATA: 05Out23 HORA: 13:48
LIBERACAO STN : DATA: HORA:
DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:
NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202310061105518
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03465 DATA: 06Out23 HORA: 13:10

LANCADO POR ██████████ QUINTELLA UG : 160198 06Out23 12:59
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

DISP 23/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, procedemos o encerramento deste processo n° 64453.003717/2023-62 contendo (_____) folhas, por motivo de sua conclusão.

FERNANDO HENRIQUE SILVA ALVES DOS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos